

# DIRECÇÃO DE AQUISIÇÕES

## PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

QP/n° 12/EDM-DIA/2026

### Contratação de Serviços de Consultoria para Sondagem de Opinião Sobre Satisfação dos Clientes da EDM

1. A Electricidade de Moçambique, E.P. (EDM), entidade que em nome do Governo de Moçambique tem a missão de produzir, transportar, distribuir e comercializar energia eléctrica no território Nacional, está a envidar esforços para tornar a sua actividade mais sustentável, atendendo aos mais altos padrões nacionais e internacionais de qualidade.

2. A entidade a contratar deverá realizar uma pesquisa de opinião dos clientes, com o objectivo de coletar feedback directo para medir a satisfação e entender as necessidades, percepções e expectativas do público, permitindo que a empresa identifique oportunidades de melhoria contínua em produtos, serviços e atendimento, visando a retenção de clientes e o aumento da fidelidade.

Entre outras, as actividades incluem:

- Medir o grau de satisfação com relação ao atendimento, gestão de reclamações, compra de energia e resolução de avarias;
- Avaliar a qualidade de energia fornecida e serviços de iluminação pública;
- Analisar a percepção institucional e imagem da EDM;
- Identificar os principais indicadores de satisfação dos clientes que devem ser monitorados de forma contínua;

- Identificar e recomendar acções que a EDM pode implementar para melhoria contínua dos serviços prestados.

4. As empresas elegíveis para manifestarem interesse na prestação de serviços, deverão fornecer a seguinte informação:

- Carta de manifestação de interesse;
- Documentos legais que comprovem a sua habilitação para o exercício da actividade (Certidão Comercial, Estatutos Actualizados, Alvará, Licenças e qualquer outro documento de carácter equivalente);
- Perfil institucional e organograma da empresa;
- Currículos dos principais consultores propostos para a execução do trabalho;
- Demonstrações financeiras e declarações fiscais dos últimos 3 anos (Apresentação da Declaração de Rendimentos Modelo M/22, Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal Modelo M/20, Balanços e Demonstrações de Resultados dos anos 2023, 2024 e 2025);
- Evidência de experiência comprovada em pelo menos três (3) projectos similares, preferencialmente no sector

energético ou de infraestruturas críticas;

- Brochuras institucionais ou apresentações relevantes.

5. Todos interessados e elegíveis, são convidados a manifestarem interesse para prestação destes serviços, através de uma carta de apresentação e manifestação de interesse acompanhado dos documentos da empresa. Os documentos ora referidos, deverão ser redigidos na língua Portuguesa, devendo conter para além do original, 1 cópia em formato digital, gravada num dispositivo portátil USB.

6. A data limite para a submissão de manifestação de interesse é o dia 30 de 07 de 2026, até as 10:00 horas, no seguinte endereço:

**ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.**

**Direcção de Aquisições**

Av. Eduardo Mondlane, N° 1398, 7º Andar,

Telefone: +258 21 35 96 90

Maputo-Moçambique

[www.edm.co.mz](http://www.edm.co.mz)

7. Informações adicionais poderão ser obtidas directamente no endereço acima, entre as 07:30 às 15:30 horas, de Segunda à Sexta-Feira.

8. Os concorrentes melhor classificados, num máximo de seis (06), farão parte da lista curta e serão posteriormente convidados a submeter simultaneamente e, em envelopes separados, as suas propostas técnicas e financeiras, de acordo com os Termos de Referência que serão disponibilizados após a selecção da lista curta e notificação a todos os participantes.

9. A avaliação das propostas técnica e financeira será com base na qualidade e no preço dos serviços a executar.

10. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços da EDM.

11. Todos os interessados são convidados a aceder ao Portal de Fornecedores da EDM através do Link: <https://fornecedores.edm.co.mz> para efeitos de cadastro, comunicação e participação em concursos de empreitada de obras Públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços à EDM.

12. A adesão à plataforma online é condição indispensável para a elegibilidade de participação, de todos os fornecedores, nas oportunidades de contratação promovidas pela EDM.

#### NOTA

É obrigatório a apresentação de todos os documentos solicitados. A não apresentação de qualquer um deles é condição para desclassificação do concorrente.

Maputo, 10 de Julho de 2026